

NOTA TÉCNICA Nº 7/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.029337/2021-26

Brasília, 25 de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso do Sul referente ao exercício 2020

Referência: Processo nº 02501.003795/2018-20; Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul.

Do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IMASUL-MS

2. O Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.il

O 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2020, comprovando o alcance das metas de gestão da água e das metas de investimentos realizados em 2020. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.



5. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 06/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações, após consulta aos estados, integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 17/11/2020, com participação de servidores do IMASUL/MS e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 08/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 002227/2021).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IMASUL/MS encaminhou à ANA, em 30/03/2020, por meio do Ofício nº 39/2021/GRH/IMASUL (Doc. nº 012325/2021), o Relatório Progestão 2020 - 2º Ciclo acompanhado de anexos, visando a comprovação do cumprimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no referido Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o percentual de cumprimento das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 3º Período do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
--------------------------------	------	--------	-------------------------	-------------------------



Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 20/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 022509/2021)	41,3%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 29/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 025218/2021)	49,66%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 29/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 024355/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 22/2021/SPR (Doc. nº 016819/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 12/2021/COART/SOE (Doc. nº 017713/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER (Doc. nº 028421/2021)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. Observa-se que o estado de Mato Grosso do Sul atendeu satisfatoriamente as metas de **cooperação** federativa segundo os critérios e requisitos estabelecidos, havendo, no entanto perdas de pontuação na meta I.1, itens I e II, pois além de pendências em relação à consistência nas interferências selecionadas, o IMASUL informou que emitiu 516 atos de outorga de direito de uso para captações de águas subterrâneas em 2020, destes 511 foram validados pela área técnica e 4 não continham os dados exigidos. Na meta I.5 houve perda de pontuação em função de que o PAF 2021 não lista as barragens a serem fiscalizadas.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

13. Por meio do Ofício nº 53/2021/IMASUL (Doc. nº 015236/2021), de 19/04/2021, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CERH/MS nº 66, de 08 de abril de 2021 que os aprova. Por meio de e-mail (Doc. nº 019221/2021), o Imasul encaminha publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.500, de 7 de maio de 2021, Página 59 - S/N, retificando, por erro material, o nível da variável 3.1, relativa ao Balanço Hídrico.

14. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Mato Grosso do Sul selecionou 28 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Do total de 31 variáveis, não foram escolhidas para serem avaliadas: 1.6 (*Agência de Água ou de Bacia ou similares*), 4.4 (*Sustentabilidade financeira do sistema de gestão*) e 4.5 (*Infraestrutura hídrica*).

15. De acordo com o Formulário de Autoavaliação, cujos níveis alcançados são reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que em 2020 houve pequeno avanço na variável “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação”. Por outro lado, verifica-se que permanece o desafio relacionado às variáveis “Cobrança” e “Fundo Estadual de Recursos Hídricos”.



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso do Sul - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3		
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	3	3		
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5			1	1	1		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2		
	1.8	Capacitação	4		2	3	3	3		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3		
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	3	3	3	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	3		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	3	3		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4		
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	2		
	2.6	Enquadramento	4		2	3	3	3		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	10	3	4	4	4		
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		2	3	3	3		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	1	2		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	3	3	3		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	4	4		
	4.2	Fiscalização	4		2	3	3	3		
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4			3	3	3		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			2	2	2		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	2	2		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	3	3	3		

16. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, o IMASUL declarou que, em 2020, investiu com recursos orçamentários próprios do estado o valor total de R\$ 330.736,60, sendo R\$ 34.536,60 na variável *Sistema de Informações*, quando adquiriram sensores de telemetria para o monitoramento quantitativo, e R\$ 296.200,00 na variável *Fiscalização*, adquirindo 2 veículos para vistorias de usos de recursos hídricos e de segurança de barragens.

17. Cabe observar que o investimento autodeclarado pelo estado é compatível com o planejamento para 2020 (Quadro de Metas de Investimentos), apesar de que a previsão era investir nas variáveis *Outorga* e *Fiscalização* e foi investido em *Sistemas de Informações* e *Fiscalização*. Os valores investidos superaram o valor previsto (R\$ 250 mil).



Fator de Redução (FR)

18. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 041/2018. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 16/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016878/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020 – link para vídeo no Youtube	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Doc. nº 019221/2021, com áudio e vídeo da reunião do CERH/MS.	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		4%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Mato Grosso do Sul atendeu aos itens exigidos, não havendo, portanto, qualquer redução neste critério.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, o IMASUL informou no Relatório Progestão 2020 que foi feita a apresentação “Certificação das Metas do Pacto Nacional de Águas (Progestão) em Mato Grosso do Sul” no dia 23 de novembro de 2020 para a Frente Parlamentar de Recursos Hídricos da Assembleia Legislativa Estadual - ALEMS. Para comprovar o atendimento ao critério foram apresentados links para acesso de reportagens publicadas sobre o evento (<https://al.ms.gov.br/Noticias/> e <https://www.tererenews.com.br>) e para o vídeo da apresentação publicado no youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=q5KdtjDKOmU>).

4. Considerando as comprovações apresentadas observa-se que o critério foi atendido pelo estado não havendo, portanto, redução. Cabe salientar que a apresentação no âmbito da Assembleia Legislativa deve ser focada na gestão de recursos hídricos no estado, apresentando avanços alcançados e desafios a enfrentar na gestão dos recursos hídricos, e não



na certificação das metas do Progestão. Apesar do título da apresentação, verificou-se no vídeo da ALEMS que a primeira parte da apresentação foi focada na gestão estadual.

5. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CERH/MS em 2018 e apresentado novamente na 45ª Reunião Ordinária do CERH/MS, ocorrida em 8 de abril de 2021, bem como os gastos realizados no ano de 2020. A comprovação se fez por meio de áudio e vídeo da referida reunião encaminhados à ANA por meio de e-mail (Doc. 019221/2021). Desta maneira, não há redução para esse critério.

6. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2020 considerou-se a informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2020, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

Aplicação dos recursos financeiros do Progestão	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2020
Diárias	15.289,04
Contratação de pessoal	656.954,12
Outras despesas (Manutenção de veículos)	4.185,00
TOTAL DAS DESPESAS	676.428,16

Discriminação das Receitas (em R\$)	2020
Saldo Progestão no ano anterior	1.916.149,21
Parcela Progestão transferida no ano	950.852,88
Rendimentos ao final do ano	8.854,50
TOTAL DAS RECEITAS	2.875.856,59

SALDO PROGESTÃO	2.199.428,43
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	23,5%

7. Conforme mostra o quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2020 em relação ao saldo acumulado do programa no estado resultou em 23,5%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

8. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2020 no estado de Mato Grosso do Sul, observa-se que a prioridade dos desembolsos, como nos anos anteriores, concentrou-se principalmente na contratação de pessoal, correspondendo a, aproximadamente, 97% das despesas. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que os gastos efetivados em 2020 correspondem à 66% do valor previsto.

9. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da certificação, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de 4%.

Solicitação da parcela

10. Por meio do Ofício nº 53/2021/IMASUL, de 19 de abril de 2021 (Doc. nº 015236/2021), o Imasul/MS solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.



Conclusões e recomendações

11. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, o IMASUL faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 956.521,60** (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um e sessenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do Imasul prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

12. Cabe ressaltar que a Gerência de Recursos Hídricos do Imasul/MS vem desempenhando com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão, desde o 1º ciclo do programa, alcançando **98,6%** das metas em 2020.

13. Recomenda-se ao Imasul/MS dar maior clareza no Relatório Progestão quanto à comprovação do critério c do Fator de Redução, evitando demoras na certificação devido a pedidos de esclarecimentos. Além disso, cabe também recomendar, maior atenção na elaboração do Formulário de Autoavaliação para evitar erros materiais de digitação e deixar explícito “aprova a Autoavaliação e Autodeclaração” na Resolução do CERH/MS.

14. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Imasul/MS, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II

Portaria nº 124, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IMASUL/MS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Estado:	TIPOLOGIA					
3	Brandina de Amorim	MS	B	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL				
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,83	4,13		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,99	4,966		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATORIA	1	1	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	0			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	3				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
	3	Planejamento Estratégico						
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
	5	Sistema de Informações	34.536,60					
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
	7	Fiscalização	296.200,00					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)		98,596		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2020		
	Total do Fator de Redução			4	Vmax (R\$)		1.000.000,00	
				Vparcela (R\$)		956.521,60		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)